



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE OBJETO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Processo Digital nº 158/2017

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera. São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.952.259/0001-85, neste ato representada seu Secretário Geral de Administração, Sr. JOEL OLIVEIRA, e, de outro, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, com sede na Rua Machado de Assis, 50 – Ed. 02 – Santa Lúcia, CEP 93.700-000, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.506.307/0001-57, com inscrição estadual n.º 019/0105488, municipal n.º 20216/11801, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob n.º 43.3.0005700-3, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, portador do RG n.º 3.027.063.209 SSP/RS, CPF n.º 952.835.520-04 e DIEGO DA SILVA GONÇALVES, portador do RG n.º 10.835.525-78 SJS/RS, CPF n.º 007.845.770-05, doravante denominada **CONTRATADA** devidamente autorizados pela Decisão nº 3317/2018, da Mesa, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/11/2018 (arquivos 'Decisão de Mesa' e





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

‘Publicação em D.O.’, autuados respectivamente em 8/11/2018 e 21/11/2018), tendo em vista o contrato celebrado em 12 de junho de 2018 (arquivo “Contrato Assinado”, autuado eletronicamente em 04/07/2014) nos autos do **PROCESSO ALESP DIGITAL nº 158/2017, DECIDEM**, com fundamento no §1º e alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei federal nº 8666/1993, e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quinta do ajuste, promover o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO, ALTERANDO**, em consequência, o “corpo” da Cláusula Sexta, e **ACRESCENTANDO** um parágrafo único à Cláusula Primeira e um parágrafo quinto à Cláusula Décima Quinta, nos termos seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

Parágrafo único – Os serviços previstos no “corpo” desta Cláusula, em decorrência deste aditamento, terão acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor total mensal estimado do contrato, nos termos da Proposta Comercial de 15/08/2018, autuada eletronicamente em 21/08/2018, e da manifestação da unidade técnica autuada eletronicamente em 01/08/2018, aos quais se vincula o presente instrumento contratual, para todos os efeitos.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, que era de até R\$ 2.521.671,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais), em decorrência deste aditamento passa a ser de até R\$





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.034.410,65 (três milhões e trinta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), já incluída a taxa de administração de -3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento negativos), correndo à conta 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(...)

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO



(...)

§ 5º - Em razão do presente aditamento, a **CONTRATADA** prestará, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do início da execução deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 25.636,98 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente aditamento, junto ao Serviço Técnico de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 03/12/2018 e término em 20/01/2021, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

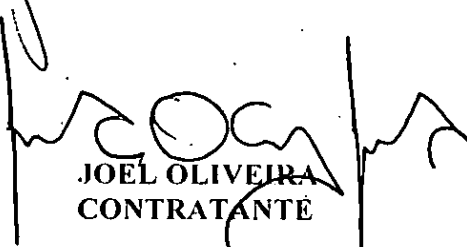
Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no instrumento datado de 12/06/2018 (arquivo "Contrato Assinado", autuado eletronicamente em 04/07/2018).






## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Rogério Pombo Dittrich e Sr. Felipe Carraro de Araujo. Eu, ~~X~~ Mariana Pereira de Oliveira, lavrei o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por ~~X~~ Márcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e vistado por ~~X~~ Paulo José de Almeida, Diretor de Departamento.

  
JOEL OLIVEIRA  
CONTRATANTE



LUCIANO RODRIGO WEIAND  
CONTRATADA   
Diego Vitoria de Moraes  
CPF 007.275.950-13

  
DIEGO DA SILVA GONÇALVES  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
ROGÉRIO POMBO DITTRICH

  
FELIPE CARRARO DE ARAUJO

  
CAROLINE ARAUJO  
CPF: 014.740.260-36





Assinado por : GISLENE SAYURI KUDO DE CAMARGO RODRIGUES:22068522845

Data assinatura :10/01/2019 18:33:13